



LEI MUNICIPAL Nº 1.621, DE 30 DE MAIO DE 2025

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613,
DE 02 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613 de 02 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 30 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL